



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria do Instituto de Ciências Humanas  
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402  
Telefone: (34) 3271-5247 - www.ich.ufu.br - ich@pontal.ufu.br



## PORTARIA SEI DIRICHPO Nº 8, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representante docente do Colegiado do Curso de Geografia do Instituto de Ciências Humanas - ICH/UFU.

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas da Universidade Federal de Uberlândia**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO os procedimentos constantes Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pelo docente Antonio de Oliveira Júnior e a necessidade de realização de recomposição do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia do Instituto de Ciências Humanas; e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.060654/2018-18,

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representante docente do Colegiado do Curso de Geografia do Instituto de Ciências Humanas, com os seguintes integrantes:

- I - Luiz Gustavo de Souza Araújo (representante discente);
- II - Kátia Gisele de Oliveira Pereira (representante docente);
- III - Sérgio Gonçalves (Presidente).

Art. 2º Atribuir à Comissão Eleitoral a responsabilidade de elaboração das regras e execução da eleição, conforme disposições previstas no Capítulo IV do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

*Parágrafo único.* O nome da(o) representante eleito deverá ser apresentado pela Comissão Eleitoral para a Diretoria do Instituto de Ciências Humanas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Hélio Carlos Miranda de Oliveira  
Diretor do ICH/UFU  
Portaria R Nº. 500/2018



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Diretor(a)**, em 29/08/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0679922** e o código CRC **C6E6702C**.

---

---

Referência: Processo nº 23117.060654/2018-18

SEI nº 0679922